



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 8.013, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA o inciso VII ao § 2º do artigo 43-A da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos Termos da Constituição do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao § 2º do artigo 43-A da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 43-A.

.....
§ 2º

.....
VII – saúde no interior do Estado, por Transferências Fundo a Fundo."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.